

**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 1 / 1

Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo - NOVO Comprovante
Código - Processo: 723060

COMPROVANTE DE ABERTURA**Processo: Nº 17180/2025 Cód. Verificador: D72XMV7W**

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 10/03/2025 08:25
Previsão: 25/03/2025

1º Movimento:**Anexos**

Comprovante de Abertura.pdf

Observação

OFÍCIO Nº 279/2025 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO Nº 305/25 DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO DAS TINTAS.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo - NOVO Comprovante
Código - Processo: 723060

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA**Processo: Nº 17180/2025 Cód. Verificador: D72XMV7W**

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 10/03/2025 08:25
Previsão: 25/03/2025
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO Nº 279/2025 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO Nº 305/25 DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO DAS TINTAS.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Fls.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Ofício nº 279/2025

Campo Largo, 07 de Março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 305/25 de autoria do Vereador Rogério das Tintas, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 06 de Março do corrente, solicitando a compensação automática do saldo do ESTAR.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Alexandre Guimarães

Presidente

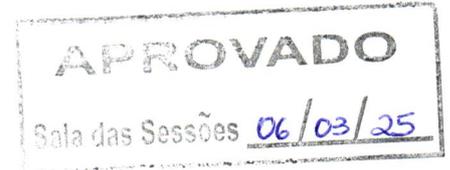
EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Exmo senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

JUNIOR ANDRESSA E ROGÉRIO DAS TINTAS, vereadores que estes subscrevem, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante vossa excelência, solicitar que após ser ouvido o plenário e se aprovado seja encaminhado **PEDIDO DE ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO PARA “COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA” DO SALDO EXISTENTE NO APLICATIVO ESTAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.**

Justificativa

A compensação automática de saldo disponível no aplicativo ESTAR tem como finalidade garantir que eventuais esquecimentos ou imprevistos na ativação do estacionamento rotativo não resultem em penalizações para o usuário. Para que a compensação ocorra, é necessário que o usuário tenha saldo suficiente no aplicativo no momento da fiscalização. Além disso, essa indenização só será aplicada se a irregularidade for identificada dentro do período permitido para uso da vaga, garantindo que o recurso seja utilizado de forma justa e adequada.

Caso um fiscal identifique um veículo estacionado sem registro ativo no aplicativo ESTAR, o sistema verificará automaticamente se o usuário possui saldo disponível. Se houver saldo suficiente, a compensação será realizada de forma imediata, descontando o valor correspondente a ao tempo permitido de permanência na vaga.

O usuário deve ser informado imediatamente sobre a compensação por meio do aplicativo e/ou do e-mail cadastrado. No entanto, a compensação automática não será aplicada se o veículo estiver estacionado além do tempo máximo permitido na vaga. Além disso, essa funcionalidade estará disponível apenas para usuários que não tenham um histórico recorrente de infrações dentro de um período determinado, como, por exemplo, (exemplo: 30 dias).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Desta forma, a ativação automática do estacionamento proporciona mais comodidade e segurança, especialmente para os usuários em geral, idosos e pessoas com pouca experiência no uso do aplicativo. Isso facilita a adesão ao sistema ESTAR tornando-o mais acessível e eficiente.

REQUERIMENTO

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, aprovação do requerimento
Nestes termos Pede Deferimento

Campo Largo, 21 de fevereiro de 2025


Rogério das Tintas
Vereador


Daris A. Andreassa Júnior
Vereador



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Campo Largo, em 16 de maio de 2025.

Processo Administrativo n. 17180/2025

Assunto: resposta ref. Ofício CJR nº 279/2025
Câmara Municipal de Campo Largo

Prezado Senhor vereador,

Por meio deste, a Secretaria Municipal de Ordem Pública, a Diretoria de Trânsito e Resiliência, e o Departamento Municipal de Trânsito – DEPRAN Campo Largo, vem apresentar manifestação sobre Ofício de Adução do Vereador Rogério das Tintas, sobre o seguinte tema: “PEDIDO DE ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO PARA “COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA” DO SALDO EXISTENTE NO APLICATIVO ESTAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO”.

Primeiramente, cumpre-nos informar sobre a importância de discussões acerca do tema, e as preocupações acerca dos impactos para a população campolarguense no assunto suscitado.

No entanto, como órgão de atuação e fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo – ESTAR, cumpre-nos esclarecer os motivos de entendermos não ser viável a mudança de cobrança de Estar na forma apresentada:

DA LEGALIDADE

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que o modo de fiscalização de Estar segue as regras da Lei Municipal 2481/2013, e portanto, qualquer mudança de forma de fiscalização/cobrança somente poderá ser efetivada com a mudança da lei, em respeito ao princípio da Legalidade, previsto no art. 37 da Carta Magna.

DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ROTATIVO MUNICIPAL

Esclarecemos que o sistema de Estar Digital Campo Largo, funciona através de contrato de prestação de serviços da empresa CIDATEC. A operação do sistema consiste na leitura automática



da fiscalização dos veículos estacionados nas vias de Estacionamento Regulamentado através do veículo de Estar equipado com câmeras, pelo qual denomina-se fiscalização OCR. Tais imagens são enviadas para **fiscalização remota dos agentes de estacionamento** que ficam numa central de fiscalização e analisam as fiscalizações lançadas automaticamente pelo sistema.

O veículo trafega em velocidade compatível com a via em rota pré-definida. As câmeras captam duas imagens simultâneas e dados em tempo real dos veículos estacionados nas vagas demarcadas, sendo uma imagem direcionada à placa do veículo e uma imagem mais ampla para verificação da sinalização local.

Para que as imagens captadas sejam encaminhadas para fiscalização dos agentes na central para a efetiva fiscalização e notificação de Estar se for o caso, é necessário que se tenha duas passagens com fiscalizações realizadas pelo veículo de Estar OCR, ou seja, com 4 imagens. Para que se tenha as duas fiscalizações, **o veículo cumpre uma rota pré definida, que vai resultar na segunda fiscalização com um tempo médio de 5 a 10 minutos**, ou seja, este tempo entre as duas passagens OCR é um tempo automático de isenção de Estar para que a pessoa possa acionar o aplicativo ou procurar um ponto de venda para acionamento do Estar Digital.

DO ACIONAMENTO DO APLICATIVO

Estacionado o veículo, dentro do tempo médio de percurso, o usuário deverá acionar o ESTAR através do aplicativo ou nos postos de venda. O usuário poderá optar pelo tempo de acionamento de 30 minutos, 60 minutos, 90 minutos ou 120 minutos. No Município de Campo Largo, as vias regulamentadas adotam em sinalização o **tempo máximo de permanência na vaga de 02 horas**.

O sistema do Estar Digital permite inclusive agendamento de estacionamento, e uma vez acionado, pode ser utilizado em toda a área de abrangência do Estar, desde que respeitado limite de rotatividade de máximo de 2 (duas) horas estacionado no mesmo quarteirão, conforme artigo 3º, § 1º, da Lei 2481/2013.

Ainda, é permitido no sistema a possibilidade do usuário acionar a opção SAIR DA VAGA, que permite o retorno do crédito de intervalos de 15 min, ou seja, como exemplo, caso o usuário acione 120 minutos de Estar (2h) é descontado do seu saldo do aplicativo o montante de R\$ 3,00 (três reais). Caso o usuário saia antes da vaga, por exemplo, com 29 minutos de estacionamento, ao clicar na opção “sair da vaga” retorna ao seu aplicativo o montante de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

DA NOTIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE

As irregularidades somente são lançadas ao usuário que deixar de acionar o Estar no período compreendido entre as duas fiscalizações OCR. Caso não se tenha as duas fiscalizações, o sistema NÃO envia as imagens para análise ao agente de trânsito que permanece em fiscalização na central de Estar. Desta forma, o sistema de Estar já foi elaborado no intuito de permitir ao cidadão campolarguense tempo hábil para seu acionamento.

A forma de controle do tempo entre as duas fiscalizações é fixado de acordo com a rota do veículo e não através do sistema, o que, no momento, por si só, ante a abrangência territorial centralizada do sistema Rotativo, torna impossível o cumprimento imediato de autuação em tempo pré-fixado conforme proposta legislativa.

DOS IMPACTOS DA MUDANÇA SUGERIDA

Cumprido destacar que o sistema de Estar Digital compreende da tecnologia disponível no



mercado, e ainda, em caso de qualquer alteração do sistema, de grande amplitude, conforme a proposta é necessário prazo para solução técnica para alteração da forma de fiscalização e ainda estudo de impacto financeiro decorrente da mudança, tanto no tocante à perda de receita, bem como a responsabilidade sobre o custo financeiro de mudanças de sistema não previstos em contrato licitado.

Importante alteração seria na grande ampliação de servidores para que acontecesse esse acionamento. Em proposta apresentada pela empresa, foi esclarecido que NÃO É PERMITIDO AO SISTEMA EFETIVAR AUTOMATICAMENTE O ESTAR, necessitando de acionamento por pessoa que necessita ANALISAR AS IMAGENS E CONFERIR OS DADOS LANÇADOS para acionamento do ESTAR. Atualmente, 02 agentes de trânsito cuidam da fiscalização na central de monitoramento. Caso o Departamento optasse pelo acionamento automático, em razão da demanda de análise das imagens, teria que efetivar a ampliação de análise de imagens na central em 5X, o que demandaria um custo muito alto para a implantação, manutenção de equipe entre outros.

Cumprir destacar que os agentes de trânsito que efetivam a fiscalização ESTAR trabalham em duplas, de forma escalada, cabendo a outra parte da equipe todas as outras demandas urgentes, como fechamento de ruas, sinalização local, fiscalização de transporte escolar, táxis, entre tantas outras funções exercidas.

Portanto, grande risco correria o Departamento de Trânsito em efetuar o acionamento automático proposto sem o controle em uma central CCO. O número de acionamentos irregulares seria impactante, pois o sistema Estar Digital e as imagens CCO são ferramentas auxiliares de fiscalização de Estar, cabendo à competência do agente de trânsito em fiscalização no sistema a análise das imagens.

Com as costumeiras homenagens, colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO APARECIDO DE FREITA
Secretário Municipal de Ordem Pública

EVERTON MANOEL DE OLIVEIRA
Diretor da Diretoria de Trânsito e Defesa Social

Ilmo. Sr. Vereador
Sr. Rogério das Tintas
Câmara Municipal de Campo Largo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 19 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao requerimento nº 305/2025, de autoria do ilustre Vereador Rogério, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Guimarães
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.